



PROPOSIÇÃO DE LEI N° 480, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder com a doação de bloquetes ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário Antônio da Henriqueta da Matinha e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Carmo do Paranaíba fica autorizado a doar 3.800m² (três mil e oitocentos metros quadrados) de bloquetes de concreto, retirados das vias públicas da cidade, ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário Antônio da Henriqueta da Matinha.

Art. 2º O objeto da presente doação terá a exclusiva finalidade de serem utilizados no calçamento do acesso e praça da comunidade da Matinha.

Art. 3º No ato da entrega dos materiais a entidade beneficiária assinará o correspondente recibo e declaração de estar ciente de que não poderá, em hipótese alguma, dar destinação diversa ao material recebido, nem tampouco promover a sua alienação, cessão ou repasse para terceiros.

§ 1º Constatado o descumprimento das disposições desta Lei, a entidade responsável ficará proibida de obter novos benefícios junto ao Município, sem prejuízo do recolhimento do material indevidamente utilizado.

§ 2º Caso o Conselho donatário não venha assentar os bloquetes, no prazo de seis (06) meses, a contar da entrada em vigor desta Lei, retornará, obrigatoriamente, o bem doado ao patrimônio público sem qualquer ônus para o doador.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 10 de setembro de 2015.

PAULO SOARES MOREIRA

Presidente

JADER QUINTINO ALVES

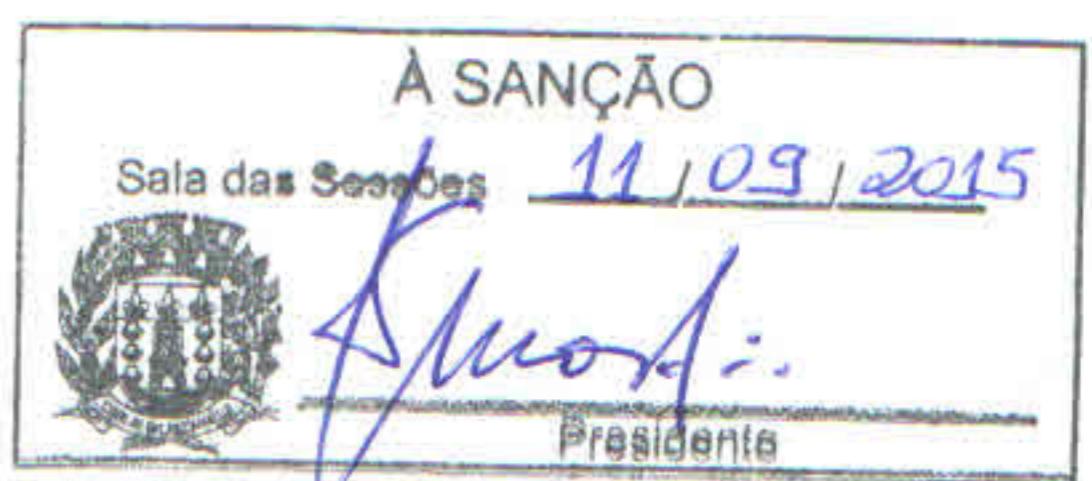
Secretário

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
PROJETO DE LEI DE RESOLUÇÃO N° 032/2015
DATA DA VOTAÇÃO 10/9/2015
 APROVADO REJEITADO
9 VOTOS A FAVOR
0 VOTOS CONTRARIOS

PRESIDENTE DA CÂMARA
Paulo Soares Moreira
Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

OBS.: Proposição originária do Projeto de Lei nº 032/2015, de autoria do chefe do Poder Executivo, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 12 de agosto de 2015.



Paulo Soares Moreira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba